



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2013

Regido pela Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decretos nº 6.204/2007, nº 5.450/2005, nº 3.555/2000 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993.

Tipo: Menor Preço

Objeto: Aquisição de materiais de acondicionamento, embalagens e equipamentos diversos para o Almojarifado deste Tribunal, conforme as especificações e condições contidas no Anexo I deste Edital.

SESSÃO PÚBLICA PARA FORMULAÇÃO DE LANCES

Consultar o portal www.comprasnet.gov.br

LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL

Dia Segunda a sexta-feira

Hora Das 8h às 18h – horário de Brasília-DF

Local Divisão de Licitações e Contratos, situada no Fórum Trabalhista de Goiânia, na Avenida T-1, esquina com a Rua T-51, Lotes 1 a 24, Quadra T-22, 7º andar, Setor Bueno, Goiânia/GO – CEP 74.215-901.

**Retire o Edital gratuitamente pelos portais
www.trt18.jus.br e www.comprasnet.gov.br**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2013

PROCESSO Nº 0600/2013

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, neste ato representado por seu(sua) Pregoeiro(a), designado(a) pela Portaria TRT 18ª GP/DG/DLC nº 001, de 11 de julho de 2013, torna público, para conhecimento dos interessados, que na forma da Lei nº 10.520/2002, dos Decretos nº 5.450/2005, nº 3.555/2000, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 6.204 de 05 de setembro de 2007, e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/1993, realizará licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, mediante as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

DIA: 20/08/2013

HORÁRIO: 14:00 horas

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília-DF

1 DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 Aquisição de materiais de acondicionamento, embalagens e equipamentos diversos para o Almoxarifado deste Tribunal, conforme as especificações e condições contidas no Anexo I deste Edital, de acordo com a tabela abaixo e demais informações a seguir dispostas:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE
1	SELADORA EMBALAGEM, VOLTAGEM 110/220, FUNCIONAMENTO AUTOMÁTICO, COM PEDAL, APLICAÇÃO VEDAÇÃO EMBALAGENS PLÁSTICAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONTROLE ELETRÔNICO TEMPERATURA, SELAGEM HORIZONTAL, ACABAMENTO SUPERFICIAL PINTURA ELETROSTÁTICA. DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA: 360 MM COMPRIMENTO 610 MM ALTURA 940 MM. PESO APROXIMADO 10 KG. MESA DE APOIO REGULÁVEL. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. PRODUTO DE 1ª QUALIDADE. DEVERÁ TER CARACTERÍSTICAS SIMILARES OU IGUAIS AO MODELO DO ANEXO "A" DO TERMO DE REFERÊNCIA.	2 unidades

	CATMAT: 286346	
2	<p>EMBALADORA PARA FILMES TIPO <i>STRETCH</i> MESA FRONTAL ESTRUTURA COMPACTA COM CORTE DO FILME ATRAVÉS DE BARRA DE CORTE, ACABAMENTO EM INOX GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. DIMENSÕES APROXIMADAS MÁQUINA: LARGURA: 550 MM. COMPRIMENTO: 705 MM. ALTURA: 165 MM. PESO APROXIMADO: 10 KG. TENSÃO: BIVOLT. CORRENTE: 1,65. KW/H: 0,363. APLICAÇÃO EMBALAGEM DE ALIMENTOS COM BANDEJA OU SOMENTE COM O FILME. COMPATÍVEL COM BOBINA DE 500 MM ESTRUTURA: INOX COM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE ANTI-CORROSIVO. INDICADAS PARA EMBALAR: PÃES, FATIADOS, LEGUMES, VERDURAS, FRUTAS, HORTALIÇAS, CARNES, E MATERIAIS DIVERSOS. APROPRIADO PARA UTILIZAÇÃO COM FILMES EM PVC ESTICÁVEL. PRODUTO DE 1ª QUALIDADE. DEVERÁ TER CARACTERÍSTICAS SIMILARES OU IGUAIS AO MODELO DO ANEXO “A” DO TERMO DE REFERÊNCIA. CATMAT: 50270</p>	2 unidades
3	<p>CARRINHO PLATAFORMA EM METAL COM ABAS E COM PORTAS ARTICULÁVEIS EM AMBOS OS LADOS. CAPACIDADE MÁXIMA DE PESO APROXIMADA 800 KG DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO 1,60 M, LARGURA: 80 CM, ALTURA 1,50 M, COM 4 RODAS PNEUMÁTICAS, SENDO DUAS GIRATÓRIAS E DUAS FIXAS. ACABAMENTO ZINCAGEM ELETROSTÁTICA ECOLOGICA COM SELANTE. COR AZUL. APLICAÇÃO ENTREGA DE MATERIAIS. PRODUTO DE 1ª QUALIDADE. DEVERÁ TER CARACTERÍSTICAS SIMILARES OU IGUAIS AO MODELO DO ANEXO “A” DO TERMO DE REFERÊNCIA. CATMAT: 225362</p>	1 unidade
4	<p>PALETEIRA, TIPO CARRO HIDRÁULICO, MATERIAL AÇO, MATERIAL RODA NYLON, CAPACIDADE DE CARGA APROXIMADA 3 TONELADAS, COMPRIMENTO GARFO 1.150, ALTURA GARFO ELEVADO 115 MM, ALTURA GARFO ABAIXADO 80 MM, APLICAÇÃO TRANSPORTE PALLETS, LARGURA EXTERNA GARFO 685, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RODA DUPLA, COMANDO MANUAL, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. PRODUTO DE 1ª QUALIDADE. DEVERÁ TER CARACTERÍSTICAS SIMILARES OU IGUAIS AO MODELO DO ANEXO “A” DO TERMO DE REFERÊNCIA. CATMAT: 385376</p>	1 unidade
5	<p>FILME STRETCH APLICAÇÃO EMBALAGEM COM ELEVADA TRANSPARÊNCIA E BRILHO, ALTO PODER DE ADERÊNCIA E RESISTÊNCIA MECÂNICA, ALTA RESISTÊNCIA AO ROMPIMENTO E PERFURAÇÃO , ATÓXICO IMPERMEÁVEL E RECICLÁVEL. DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA DO ROLO: 500 MM ESPESSURA APROXIMADA: 0,25 MM, COMPRIMENTO APROXIMADO 300 METROS, DIÂMETRO INTERNO DO TUBETE 3 POLEGADAS. PRODUTO DE 1ª QUALIDADE. CATMAT:418623</p>	20 unidades
6	PLÁSTICO BOLHA, MATERIAL PLÁSTICO, LARGURA APROXIMADA	20

	130 CM, COMPRIMENTO APROXIMADO 60 METROS, DIÂMETRO APROXIMADO DA BOLHA 10 MM APRESENTAÇÃO BOBINA. APLICAÇÃO EMBALAGEM DE MATERIAIS. PRODUTO DE 1ª QUALIDADE. CATMAT: 239234	unidades
7	EMBALAGEM PLÁSTICA CRISTAL TRANSPARENTE DIMENSÕES APROXIMADAS 10 CM X 15 CM X 0,06 MM ESPESSURA. PACOTE COM 1 KG. PRODUTO DE 1ª QUALIDADE. CATMAT: 219925	20 unidades
8	EMBALAGEM PLÁSTICA CRISTAL TRANSPARENTE DIMENSÕES APROXIMADAS 10 CM X 20 CM X 0,06 MM DE ESPESSURA. PACOTE COM 1 KG. PRODUTO DE 1ª QUALIDADE. CATMAT: 231098	20 unidades
9	EMBALAGEM PLÁSTICA CRISTAL TRANSPARENTE DIMENSÕES APROXIMADAS 13 CM X 15 CM X 0,06 MM DE ESPESSURA. PACOTE COM 1 KG. PRODUTO DE 1ª QUALIDADE. CATMAT: 231098	20 unidades
10	EMBALAGEM PLÁSTICA CRISTAL TRANSPARENTE DIMENSÕES APROXIMADAS 12 CM X 24 CM X 0,06 MM DE ESPESSURA. PACOTE COM 1 KG. PRODUTO DE 1ª QUALIDADE. CATMAT: 231098	20 unidades
11	EMBALAGEM PLÁSTICA CRISTAL TRANSPARENTE DIMENSÕES APROXIMADAS 12 CM X 36 CM X 0,06 MM DE ESPESSURA. PACOTE COM 1 KG. PRODUTO DE 1ª QUALIDADE. CATMAT: 231098	20 unidades
12	EMBALAGEM PLÁSTICA CRISTAL TRANSPARENTE DIMENSÕES APROXIMADAS 15 CM X 30 CM X 0,06 MM DE ESPESSURA. PACOTE COM 1 KG. PRODUTO DE 1ª QUALIDADE. CATMAT: 231098	20 unidades
13	EMBALAGEM PLÁSTICA CRISTAL TRANSPARENTE DIMENSÕES APROXIMADAS 25 CM X 35 CM X 0,06 MM DE ESPESSURA. PACOTE COM 1 KG. PRODUTO DE 1ª QUALIDADE. CATMAT: 231098	20 unidades
14	EMBALAGEM PLÁSTICA CRISTAL TRANSPARENTE DIMENSÕES APROXIMADAS 30 CM X 40 CM X 0,06 MM DE ESPESSURA. PACOTE COM 1 KG. PRODUTO DE 1ª QUALIDADE. CATMAT: 231098	20 unidades
15	SUORTE PARA BOBINAS DE PLÁSTICO TIPO BOLHA. LARGURA APROXIMADA: 130 CM COM LÂMINA PARA CORTE DO PLÁSTICO. PRODUTO DE 1ª QUALIDADE. CATMAT: 323944	1 unidade
16	CAIXA, MATERIAL PAPELÃO, APLICAÇÃO ACONDICIONAMENTO DE MATERIAIS, MEDIDAS ÚTEIS APROXIMADAS DE COMPRIMENTO 53CM, ALTURA 32CM, LARGURA 36CM, ESPESSURA 0,5CM, PACOTE 1X25. MATERIAL DE 1ª QUALIDADE. INDICAR MARCA. CATMAT N°368523.	300 unidades

17	CAIXA, MATERIAL PAPELÃO, APLICAÇÃO ACONDICIONAMENTO DE MATERIAIS, MEDIDAS ÚTEIS APROXIMADAS DE COMPRIMENTO 35CM, ALTURA 25CM, LARGURA 25CM, ESPESSURA 0,5CM, PACOTE 1X25. MATERIAL DE 1ª QUALIDADE. INDICAR MARCA. CATMAT Nº368523.	300 unidades
18	CAIXA PLÁSTICA APLICAÇÃO COLETA DE PAPEL P/ RECICLAGEM, COR BRANCA, DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO: 60 CM LARGURA 40 CM PROFUNDIDADE: 19 CM APROXIMADAMENTE 40 LITROS DE CAPACIDADE. PRODUTO DE 1ª QUALIDADE. DEVERÁ CONTER CARACTERÍSTICAS IGUAIS OU SIMILARES AO MODELO DO ANEXO "A" DO TERMO. CATMAT Nº 248259	100 unidades
19	ADESIVO DE VINIL PERSONALIZADO COM FUNDO TRANSPARENTE 4/0 CORES, CONFORME ARTE NO ANEXO "A" DO TERMO DE REFERÊNCIA. DIMENSÕES: 30 CM LARGURA X 15 CM ALTURA. CATMAT: 359875	100 unidades

1.2 Em caso de discrepância entre as especificações do objeto descritas no Comprasnet e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas; e

1.3 A descrição completa do objeto, encontra-se no Item 3 Especificações dos materiais, do Anexo I deste Edital.

2 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Esta licitação será de âmbito nacional, podendo dela participar empresas que satisfaçam as condições definidas neste Edital e seus Anexos.

2.2 Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

2.2.1 Que estejam em recuperação judicial, em processo de concordata ou de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou liquidação;

2.2.2 Que estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, ou ainda, cooperativas;

2.2.3 Que estejam com o direito de licitar suspenso e impedida de contratar com este Tribunal, nos termos do inciso III do art. 87, da Lei nº 8.666/1993 ou art. 28 do Decreto 5.450/2005;

2.2.4 Que tenham sido declaradas inidôneas, nos termos do inciso IV do art. 87, da Lei nº 8.666/1993;

2.2.5 Estrangeiras que não funcionem no País;

2.2.6 Empresa cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão; e

2.2.7 Quaisquer interessados que se enquadrem nas demais vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/1993.

2.3 Como requisito para participação neste Pregão, o licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que está ciente e concorda com as condições contidas neste Edital e seus Anexos e que cumpre plenamente seus requisitos de habilitação.

2.3.1 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e à proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital; e

2.3.2 A simples apresentação da proposta corresponderá à declaração de inexistência de fatos impeditivos da participação do interessado na presente licitação e eximirá o(a) Pregoeiro(a) do disposto no art. 97 da Lei nº 8.666/1993.

3 DO CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES

3.1 Poderão participar deste pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) e perante o sistema eletrônico provido pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, por meio do sítio www.comprasnet.gov.br.

3.1.1 Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do pregão deverão dispor de chave de identificação e senha que poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando cancelada por solicitação do credenciado ou em virtude de seu descadastramento perante o SICAF;

3.1.2 O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua inteira responsabilidade, bem assim quaisquer transações efetuadas diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao TRT da 18ª Região a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

3.1.3 A perda da senha ou a quebra do sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso; e

3.1.4 O credenciamento perante o provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.2 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico e assumirá como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

3.2.1 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema

eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

4 DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

4.1 No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que apresentar as especificações contidas neste Edital e ofertar o **MENOR PREÇO POR ITEM**, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

5 DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

5.1 A proposta deverá ser formulada e encaminhada exclusivamente por meio do sistema eletrônico (Comprasnet), até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

5.1.1 A proposta deve apresentar o valor unitário, sendo obrigatório, sob pena de desclassificação, o preenchimento do campo “descrição detalhada do objeto”, onde deverão ser transcritas as especificações do material ofertado, observado o item 3 do Termo de Referência, Anexo I, deste Edital, e, ainda o prazo disposto nos seus subitens 15.1.5 a 15.1.6, cuja omissão e/ou contrariedade implica na aceitação dos prazos indicados.

5.1.2 O valor proposto englobará todas as despesas com mão-de-obra, impostos, encargos sociais e previdenciários, taxas, seguros, transportes e qualquer outra que incida ou venha a incidir sobre o objeto da presente contratação.

5.2 As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

5.3 Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

5.4 Os licitantes enquadrados como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), para que possam gozar dos benefícios outorgados pela Lei Complementar nº 123/2006, deverão declarar por ocasião do envio da proposta, sob as penas da lei, em campo próprio do Sistema, que atendem àquela condição.

5.4.1 A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, sujeitará o licitante às sanções previstas no Código Penal e neste Edital.

5.5 Os erros, equívocos e omissões havidos nas propostas serão de inteira responsabilidade do proponente, não lhe cabendo, em caso de classificação, eximir-se da execução do objeto da presente licitação.

5.6 A proposta deverá ser firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado, devendo o proponente se limitar às especificações deste Edital.

5.7 Não serão aceitas propostas que apresentarem preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

5.8 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou com irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

5.8.1 Qualquer elemento que possa identificar o licitante, importa igualmente a desclassificação da proposta.

6 DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

6.1 A sessão pública deste Pregão eletrônico, conduzida pelo(a) Pregoeiro(a) designado(a), ocorrerá em data e horário indicados neste Edital, no sítio www.comprasnet.gov.br.

6.1.1 A comunicação entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

6.2 Aberta a sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que estejam desconformes com os requisitos estabelecidos neste Edital.

6.2.1 A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento, em tempo real, por todos os participantes.

6.3 O sistema ordenará automaticamente somente as propostas classificadas pelo(a) Pregoeiro(a), as quais participarão da fase de lances.

6.4 O(A) Pregoeiro(a) dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

6.4.1 Assim como as propostas, os lances serão ofertados pelo **VALOR TOTAL DO ITEM**.

6.5 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e inferiores aos últimos por ele ofertados e registrados pelo sistema, e caso haja 02 (dois) ou mais lances iguais, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

6.6 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do detentor do lance.

6.7 Durante a fase de lances, o(a) Pregoeiro(a) poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja considerado inexequível.

6.8 A etapa de lances da sessão pública será encerrada a critério do(a) Pregoeiro(a).

6.9 O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.10 No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a) durante a etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

6.11 Quando a desconexão do(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão eletrônico será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

7 DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.1 Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:

7.1.1 A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos contados a partir do envio da mensagem automática do sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à da primeira colocada, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

7.1.2 Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, o sistema, de forma automática, convocará os licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na condição prevista no subitem 7.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e

7.1.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem na condição prevista no subitem 7.1, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente o vencedor para o encaminhamento da oferta final do desempate.

7.2 Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente mais bem classificada do certame, se, após negociação, houver compatibilidade de preço com o valor estimado para a contratação e esta for considerada habilitada.

8 DA NEGOCIAÇÃO

8.1 Encerrada a etapa de lances, observado o item anterior, o(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.

8.1.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

9.1 Encerrada a etapa de lances e concluída a negociação, quando houver, o licitante deverá encaminhar ao(à) Pregoeiro(a) por meio do fax (62) 3901-3530 ou e-mail cpl@trt18.jus.br, no prazo máximo de 60 (sessenta) minutos, contados da solicitação no sistema eletrônico, a proposta de preços ajustada ao lance final.

9.1.1 A proposta original deverá ser encaminhada, **sob pena de desclassificação**, via Sedex ou postagem similar, juntamente com os documentos de habilitação, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados da solicitação do (a) Pregoeiro (a), à Divisão de Licitações e Contratos deste Tribunal, situada Avenida T-1, esquina com a Rua T-51, Lotes 1 a 24, Quadra T-22, 7º andar, Setor Bueno, em Goiânia/GO CEP: 74.215-901; e

9.1.2 O licitante vencedor deverá apresentar documento que indique a composição societária da empresa vencedora, de sorte a comprovar nos autos a legitimidade de representação e, na hipótese de não ser sócio-administrador da empresa, procuração que demonstre tratar-se de pessoa detentora de poderes para representá-la, bem como cópia autenticada de sua cédula de identidade.

9.1.3 Todo e qualquer documento a ser firmado pelos licitantes deverá consignar expressamente o nome da pessoa signatária, não tendo o condão de suprir essa necessidade quaisquer outras referências, como “representante legal da empresa”, o registro do nome da empresa etc.

9.2 O(A) Pregoeiro(a) poderá solicitar parecer dos Assessores Técnicos deste Tribunal para orientar sua decisão quanto à aceitabilidade, ou não, da proposta.

9.3 Se a proposta não for aceitável, se o licitante não atender às exigências habilitatórias ou deixar de reenviar a proposta, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

10 DA HABILITAÇÃO DOS LICITANTES

10.1 Para habilitar-se na presente licitação, o interessado deverá apresentar a seguinte documentação:

10.1.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;

10.1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, tratando-se de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição e posse de seus administradores;

10.1.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

10.1.4 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

10.1.5 Prova de regularidade para com a:

10.1.5.1 Fazenda Federal, consistindo na apresentação de certidão conjunta expedida pela Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

10.1.5.2 Fazenda Estadual do domicílio ou da sede do licitante, mediante certidão emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual ou órgão correspondente, dando quitação, no mínimo, em relação ao ICMS; e

10.1.5.3 Fazenda Municipal do domicílio ou da sede do licitante, mediante certidão emitida pela Secretaria de Finanças Municipal ou órgão correspondente, dando quitação, no mínimo, em relação ao ISS.

10.1.6 Certidão Negativa de Débito (CND) perante o INSS, ou outro meio de prova de regularidade relativa à Seguridade Social, devidamente atualizada;

10.1.6.1 Caso a empresa licitante não apresente a CND, o(a) Pregoeiro(a) verificará a regularidade pela consulta à base de dados

da Previdência Social, pela internet.

10.1.7 Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado;

10.1.7.1 Caso a empresa licitante não apresente a CRF, o(a) Pregoeiro(a) verificará a regularidade pela consulta à base de dados da Caixa Econômica Federal, pela internet.

10.1.8 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

10.1.9 Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos de idade em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos de idade; e

10.1.10 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos moldes do art. 27, inciso IV, e art. 29, inciso V, ambos da lei nº 8.666/1993, com redação dada pela Lei nº 12.440/2011;

10.1.10.1 A CNDT poderá ser expedida eletrônica e gratuitamente no portal do Tribunal Superior do Trabalho na rede mundial de computadores (<http://www.tst.jus.br/certidao>); e

10.1.10.2 A aceitação da CNDT poderá ser condicionada à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho.

10.1.10.3 Não serão aceitas certidões negativas de âmbito regional expedidas pelos Tribunais Regionais do Trabalho.

10.2 A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, mediante consulta “*online*”, e por meio da documentação complementar especificada neste Edital.

10.3 Os licitantes que estiverem em situação regular no SICAF poderão deixar de apresentar os documentos solicitados nos subitens 10.1.1 a 10.1.8.

10.4 O documento descrito no subitem 10.1.10 deverá ser encaminhado por todos os licitantes, independentemente de sua situação cadastral junto ao SICAF.

10.5 A situação descrita no subitem 10.1.9 deverá ser declarada em campo próprio do sistema eletrônico. Os demais documentos do subitem 10.1 deverão ser encaminhados ao(à) Pregoeiro(a), **para aqueles que não possuem cadastro SICAF**, no prazo máximo de 60

(sessenta) minutos, contados da solicitação no sistema eletrônico, por meio do fax nº (62)3901-3530.

10.5.1 Aqueles que estiverem com qualquer documentação vencida no SICAF, deverão apresentá-la atualizada, conforme as condições estabelecidas no subitem anterior.

10.6 Os documentos solicitados no subitem 10.1, exceto o 10.1.9, deverão, também, ser apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório, podendo ser encaminhados via Sedex ou postagem similar, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis contados da solicitação do(a) Pregoeiro(a), à Divisão de Licitações e Contratos deste Tribunal, situada na Avenida T-1, esquina com a Rua T-51, Lotes 1 a 24, Quadra T-22, 7º andar, Setor Bueno, em Goiânia/GO, CEP:74.215-901, **para aqueles que não possuem SICAF, ou que possuem alguma restrição.**

10.7 Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos portais oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

10.8 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

10.9 Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.9.1 Em nenhum outro caso será concedida prorrogação para a apresentação de documentos de habilitação que não forem enviados no prazo estabelecido.

10.10 Os documentos relacionados neste Edital referir-se-ão sempre ao domicílio da empresa cadastrada no SICAF.

10.11 Os documentos necessários à participação na presente licitação deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, admitida a nomenclatura técnica específica.

10.11.1 Quaisquer documentos apresentados em língua estrangeira deverão ser traduzidos para o idioma oficial do Brasil.

10.12 A etapa de habilitação compreenderá a verificação e análise dos documentos de habilitação do licitante que tenha apresentado o menor preço na etapa de lances, relativamente ao atendimento das exigências constantes deste Edital.

10.13 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta, ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, o(a) Pregoeiro(a) declarará o proponente inabilitado.

10.14 Os documentos terão validade expressa ou estabelecida em lei, admitidos como válidos, no caso de omissão, os emitidos a menos de noventa dias.

10.15 A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública desta licitação constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas na legislação pertinente.

10.16 No julgamento da licitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos os licitantes, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

11 DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

11.1 Decairá do direito de impugnação dos termos deste Edital perante esta Corte, aquele que não o fizer até dois dias úteis antes da data designada para a realização da sessão do pregão, apontando as falhas e irregularidades que o viciariam, mediante petição enviada exclusivamente para o endereço eletrônico cpl@trt18.jus.br.

11.1.1 Caberá ao(à) Pregoeiro(a) decidir no prazo de 24 (vinte e quatro) horas sobre a impugnação interposta; e

11.1.2 Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, poderá, conforme o caso, ser definida e publicada nova data para realização do certame.

11.2 Os pedidos de esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto da presente licitação deverão ser enviados ao(à) Pregoeiro(a), até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico para o endereço cpl@trt18.jus.br.

11.3 Os esclarecimentos de dúvidas a respeito de condições deste Edital serão divulgados mediante publicação de notas na página *web*, no endereço www.comprasnet.gov.br, cabendo aos licitantes o ônus de acessá-lo para a obtenção das informações prestadas.

11.4 A formulação da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

12 DO RECURSO

12.1 Declarado o vencedor, o(a) Pregoeiro(a) abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, imediata e motivadamente, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

12.2 O(A) Pregoeiro(a) fará juízo de admissibilidade da intenção de recorrer manifestada, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

12.3 O licitante que tiver sua intenção de recurso aceita terá o prazo de 3 (três) dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar as contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

12.3.1 O encaminhamento das razões de recurso, bem assim das contra-razões, será realizado exclusivamente no âmbito do sistema eletrônico, em campos próprios e específicos para tal finalidade.

12.4 O recurso e a impugnação contra a decisão do(a) Pregoeiro(a) não terão efeito suspensivo.

12.5 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência desse direito, ficando o(a) Pregoeiro(a) autorizado(a) a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

12.6 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.7 Se não reconsiderar sua decisão, o(a) Pregoeiro(a) submeterá o recurso, devidamente informado, à consideração da autoridade competente, que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento.

12.8 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Divisão de Licitações e Contratos deste Tribunal - Avenida T-1, esquina com a Rua T-51, Lotes 1 a 24, Quadra T-22, 7º andar, Setor Bueno, em Goiânia/GO, nos dias úteis, das 8 às 18 horas.

13 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 Com fundamento no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e no art. 28 do Decreto nº 5.450/2005, ficará impedido de licitar e contratar com a União e será descredenciado no SICAF e no cadastro de fornecedores deste Tribunal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das demais cominações legais e de multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado para a contratação, o licitante que:

13.1.1 Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa;

- 13.1.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 13.1.3 Não mantiver a proposta;
- 13.1.4 Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 13.1.5 Comportar-se de modo inidôneo;
- 13.1.6 Fizer declaração falsa; ou
- 13.1.7 Cometer fraude fiscal.

13.2 Com fundamento no art. 7º da Lei 10.520/2002 e nos arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, a contratada ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- 13.2.1 Advertência;
- 13.2.2 Multas, conforme abaixo especificado:

13.2.2.1 Se expirado o prazo de entrega dos materiais, sem a sua efetivação, e em caso de não cumprimento dos demais prazos estipulados na nota de empenho, aplicar-se-á a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, sobre o valor da nota de empenho observado o limite de 10% (dez por cento), salvo se o atraso advier de caso fortuito, motivo de força maior ou outras justificativas devidamente comprovadas e acatadas pela Administração;

13.2.3 Será de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, a multa no caso de rescisão da contratação por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da contratada, não se eximindo esta pelas reparações dos prejuízos e das demais sanções cabíveis;

13.2.4 O valor da multa aplicada, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo contratante, ou ainda cobrada diretamente da contratada, amigável ou judicialmente; e

13.2.5 Se os valores do pagamento forem insuficientes, fica a Contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de até 10 (dez) dias, contados da comunicação oficial.

13.2.6 Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a União, pelo prazo de até 05 (cinco) anos; e

13.2.7 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria

autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 87, inciso IV da Lei nº 8.666/1993.

13.3 A aplicação das multas não impede, a critério da Administração, a aplicação das demais sanções a que se refere o subitem 13.2 e seus subitens.

13.4 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e sua aplicação deverá ser precedida da cessão da oportunidade de ampla defesa para o adjudicatário, na forma da lei.

13.5 As penalidades somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificativas somente serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e, desde que formuladas no prazo máximo de cinco dias úteis da data do vencimento estipulada para o cumprimento do objeto desta contratação.

13.6 No caso de atraso na entrega do objeto por mais de cinco dias corridos, o CONTRATANTE poderá, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato, podendo ficar a CONTRATADA impedida de participar de licitações e/ou contratar com o mesmo por período de até cinco anos.

13.7 Na hipótese em que a CONTRATADA deixe de manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, o CONTRATANTE poderá rescindir a contratação, garantidos o contraditório e a ampla defesa, bem como executar a garantia, se houver, para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

14 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 Na hipótese de inexistência de recursos, o(a) Pregoeiro(a) promoverá a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com posterior encaminhamento do processo para homologação pela autoridade competente.

14.2 Na hipótese de existência de recursos, o processo será encaminhado à autoridade competente para julgamento e, em caso de improvimento, adjudicação do objeto ao licitante vencedor e homologação da licitação.

15 DA PROPOSTA DEFINITIVA

15.1 A proposta definitiva deverá conter:

15.1.1 Nome e/ou razão social do licitante, CNPJ e endereço completo;

15.1.2 Indicação do banco, número da conta corrente e da agência (código e endereço) do licitante, bem como nome, número da Carteira de Identidade e

CPF;

15.1.3 Prazo de validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital; caso a proposta omita o prazo de validade, este será entendido como sendo o de 60 (sessenta) dias;

15.1.4 O item, a descrição do Item, a quantidade, o valor unitário e o valor total do item, expressos em moeda corrente, neles incluídas todas as despesas e todos os demais custos necessários ao perfeito cumprimento das obrigações objeto desta licitação, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
1	SELADORA EMBALAGEM, VOLTAGEM 110/220, FUNCIONAMENTO AUTOMÁTICO, COM PEDAL, APLICAÇÃO VEDAÇÃO EMBALAGENS PLÁSTICAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONTROLE ELETRÔNICO TEMPERATURA, SELAGEM HORIZONTAL, ACABAMENTO SUPERFICIAL PINTURA ELETROSTÁTICA. DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA: 360 MM COMPRIMENTO 610 MM ALTURA 940 MM. PESO APROXIMADO 10 KG. MESA DE APOIO REGULÁVEL. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. PRODUTO DE 1ª QUALIDADE. DEVERÁ TER CARACTERÍSTICAS SIMILARES OU IGUAIS AO MODELO DO ANEXO I DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.	2 unidades	R\$	R\$
2	EMBALADORA PARA FILMES TIPO STRETCH MESA FRONTAL ESTRUTURA COMPACTA COM CORTE DO FILME ATRAVÉS DE BARRA DE CORTE, ACABAMENTO EM INOX GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. DIMENSÕES APROXIMADAS MÁQUINA: LARGURA: 550 MM. COMPRIMENTO: 705 MM. ALTURA: 165 MM. PESO APROXIMADO: 10 KG. TENSÃO: BIVOLT. CORRENTE: 1,65. KW/H: 0,363. APLICAÇÃO EMBALAGEM DE ALIMENTOS COM BANDEJA OU SOMENTE COM O FILME. COMPATÍVEL COM BOBINA DE 500 MM ESTRUTURA: INOX COM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE ANTI-CORROSIVO. INDICADAS PARA EMBALAR: PÃES, FATIADOS, LEGUMES, VERDURAS, FRUTAS, HORTALIÇAS, CARNES, E MATERIAIS DIVERSOS. APROPRIADO PARA UTILIZAÇÃO COM FILMES EM PVC ESTICÁVEL. PRODUTO DE 1ª QUALIDADE. DEVERÁ TER CARACTERÍSTICAS SIMILARES OU IGUAIS AO MODELO DO ANEXO I DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.	2 unidades	R\$	R\$

3	CARRINHO PLATAFORMA EM METAL COM ABAS E COM PORTAS ARTICULÁVEIS EM AMBOS OS LADOS. CAPACIDADE MÁXIMA DE PESO APROXIMADA 800 KG DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO 1,60 M, LARGURA: 80 CM, ALTURA 1,50 M, COM 4 RODAS PNEUMÁTICAS, SENDO DUAS GIRATÓRIAS E DUAS FIXAS. ACABAMENTO ZINCAGEM ELETROSTÁTICA ECOLÓGICA COM SELANTE. COR AZUL. APLICAÇÃO ENTREGA DE MATERIAIS. PRODUTO DE 1ª QUALIDADE. DEVERÁ TER CARACTERÍSTICAS SIMILARES OU IGUAIS AO MODELO DO ANEXO I DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.	1 unidade	R\$	R\$
4	PALETEIRA, TIPO CARRO HIDRÁULICO, MATERIAL AÇO, MATERIAL RODA NYLON, CAPACIDADE DE CARGA APROXIMADA 3 TONELADAS, COMPRIMENTO GARFO 1.150, ALTURA GARFO ELEVADO 115 MM, ALTURA GARFO ABAIXADO 80 MM, APLICAÇÃO TRANSPORTE PALLETS, LARGURA EXTERNA GARFO 685, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RODA DUPLA, COMANDO MANUAL, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. PRODUTO DE 1ª QUALIDADE. DEVERÁ TER CARACTERÍSTICAS SIMILARES OU IGUAIS AO MODELO DO ANEXO I DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.	1 unidade	R\$	R\$
5	FILME STRETCH APLICAÇÃO EMBALAGEM COM ELEVADA TRANSPARÊNCIA E BRILHO, ALTO PODER DE ADERÊNCIA E RESISTÊNCIA MECÂNICA, ALTA RESISTÊNCIA AO ROMPIMENTO E PERFURAÇÃO, ATÓXICO IMPERMEÁVEL E RECICLÁVEL. DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA DO ROLO: 500 MM ESPESSURA APROXIMADA: 0,25 MM, COMPRIMENTO APROXIMADO 300 METROS, DIÂMETRO INTERNO DO TUBETE 3 POLEGADAS. PRODUTO DE 1ª QUALIDADE.	20 unidades	R\$	R\$
6	PLÁSTICO BOLHA, MATERIAL PLÁSTICO, LARGURA APROXIMADA 130 CM, COMPRIMENTO APROXIMADO 60 METROS, DIÂMETRO APROXIMADO DA BOLHA 10 MM APRESENTAÇÃO BOBINA. APLICAÇÃO EMBALAGEM DE MATERIAIS. PRODUTO DE 1ª QUALIDADE.	20 unidades	R\$	R\$
7	EMBALAGEM PLÁSTICA CRISTAL TRANSPARENTE DIMENSÕES APROXIMADAS 10 CM X 15 CM X 0,06 MM ESPESSURA. PACOTE COM 1 KG. PRODUTO DE 1ª QUALIDADE.	20 unidades	R\$	R\$
8	EMBALAGEM PLÁSTICA CRISTAL TRANSPARENTE DIMENSÕES APROXIMADAS 10	20 unidades	R\$	R\$

	CM X 20 CM X 0,06 MM DE ESPESSURA. PACOTE COM 1 KG. PRODUTO DE 1ª QUALIDADE.			
9	EMBALAGEM PLÁSTICA CRISTAL TRANSPARENTE DIMENSÕES APROXIMADAS 13 CM X 15 CM X 0,06 MM DE ESPESSURA .PACOTE COM 1 KG. PRODUTO DE 1ª QUALIDADE.	20 unidades	R\$	R\$
10	EMBALAGEM PLÁSTICA CRISTAL TRANSPARENTE DIMENSÕES APROXIMADAS 12 CM X 24 CM X 0,06 MM DE ESPESSURA .PACOTE COM 1 KG. PRODUTO DE 1ª QUALIDADE.	20 unidades	R\$	R\$
11	EMBALAGEM PLÁSTICA CRISTAL TRANSPARENTE DIMENSÕES APROXIMADAS 12 CM X 36 CM X 0,06 MM DE ESPESSURA .PACOTE COM 1 KG. PRODUTO DE 1ª QUALIDADE.	20 unidades	R\$	R\$
12	EMBALAGEM PLÁSTICA CRISTAL TRANSPARENTE DIMENSÕES APROXIMADAS 15 CM X 30 CM X 0,06 MM DE ESPESSURA . PACOTE COM 1 KG. PRODUTO DE 1ª QUALIDADE.	20 unidades	R\$	R\$
13	EMBALAGEM PLÁSTICA CRISTAL TRANSPARENTE DIMENSÕES APROXIMADAS 25 CM X 35 CM X 0,06 MM DE ESPESSURA .PACOTE COM 1 KG. PRODUTO DE 1ª QUALIDADE.	20 unidades	R\$	R\$
14	EMBALAGEM PLÁSTICA CRISTAL TRANSPARENTE DIMENSÕES APROXIMADAS 30 CM X 40 CM X 0,06 MM DE ESPESSURA .PACOTE COM 1 KG. PRODUTO DE 1ª QUALIDADE.	20 unidades	R\$	R\$
15	SUPORTE PARA BOBINAS DE PLÁSTICO TIPO BOLHA. LARGURA APROXIMADA: 130 CM COM LÂMINA PARA CORTE DO PLÁSTICO. PRODUTO DE 1ª QUALIDADE.	1 unidades	R\$	R\$
16	CAIXA, MATERIAL PAPELÃO, APLICAÇÃO ACONDICIONAMENTO DE MATERIAIS, MEDIDAS ÚTEIS APROXIMADAS DE COMPRIMENTO 53CM, ALTURA 32CM, LARGURA 36CM, ESPESSURA 0,5CM, PACOTE 1X25. MATERIAL DE 1ª QUALIDADE. INDICAR MARCA.	300 unidades	R\$	R\$
17	CAIXA, MATERIAL PAPELÃO, APLICAÇÃO ACONDICIONAMENTO DE MATERIAIS, MEDIDAS ÚTEIS APROXIMADAS DE COMPRIMENTO 35CM, ALTURA 25CM, LARGURA 25CM, ESPESSURA 0,5CM, PACOTE 1X25. MATERIAL DE 1ª QUALIDADE. INDICAR MARCA.	300 unidades	R\$	R\$
18	CAIXA PLÁSTICA APLICAÇÃO COLETA DE PAPEL P/ RECICLAGEM, COR BRANCA, DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO: 60 CM LARGURA 40 CM PROFUNDIDADE: 19 CM APROXIMADAMENTE 40 LITROS DE CAPACIDADE. PRODUTO DE 1ª QUALIDADE. DEVERÁ CONTER CARACTERÍSTICAS IGUAIS OU	100 unidades	R\$	R\$

	SIMILARES AO MODELO DO ANEXO DESTE TERMO.			
19	ADESIVO DE VINIL PERSONALIZADO COM FUNDO TRANSPARENTE 4/0 CORES, CONFORME ARTE NO ANEXO I DESTE TERMO DE REFERÊNCIA. DIMENSÕES: 30 CM LARGURA X 15 CM ALTURA.	100 unidades	R\$	R\$

15.1.5 O prazo para o fornecimento dos materiais será de até 15 (quinze) dias corridos, a partir do recebimento da nota de empenho.

15.1.6 Nas hipóteses em que o material entregue não se conformar com as especificações deste Edital e seus Anexos, o fornecedor deverá substituí-lo, às suas expensas, no prazo de 5 (cinco) dias contados a partir da data do termo de recusa do material.

15.2 Na contagem dos prazos previstos, exclui-se o dia de início e inclui-se o dia do vencimento. Os prazos se iniciam e vencem em dias úteis.

15.3 Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

15.4 Será desconsiderada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e em seus anexos.

15.5 O(A) Pregoeiro(a), em qualquer fase do procedimento, poderá promover diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, e os licitantes deverão atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da intimação.

15.6 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor.

15.7 Se a proposta não for aceita ou se o licitante não atender às exigências habilitadoras, em descumprimento dos requisitos estabelecidos neste Edital e seus anexos, a proposta será desclassificada e o(a) Pregoeiro(a) examinará as propostas subsequentes na ordem de classificação, até a obtenção de uma que atenda este Edital.

15.8 Correrão por conta do fornecedor as despesas de seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

16 DAS AMOSTRAS

16.1 O proponente primeiro classificado em cada item deverá, sem ônus para este Tribunal e mediante pedido(a) do(a) Pregoeiro(a), apresentar, obrigatoriamente, amostras dos produtos cotados, para conferência das especificações e qualidade, no prazo de 3 (três) dias úteis, após a sua solicitação.

16.2 As amostras deverão ser entregues na Seção de Almoxarifado deste Tribunal,

situado na Avenida Universitária, Quadra 85-A, Lotes 03 e 04, Setor Universitário, CEP 74.605-010, Goiânia/GO, devendo ser agendada pelo telefone (62) 3901-3581.

16.3 As amostras deverão estar em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência, devidamente identificadas, e dispor na embalagem informações quanto às suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, marca, número de referência, código do produto.

16.4 Os materiais apresentados como amostra poderão ser abertos, desmontados, instalados, conectados a equipamentos e submetidos aos testes necessários, sendo devolvidos ao licitante no estado em que se encontrarem ao final da avaliação.

16.5 Serão rejeitadas as amostras que forem de qualidade inferior em relação às especificações constantes da proposta.

16.6 Enquanto não expirado o prazo para entrega das amostras, o licitante poderá substituir o produto apresentado.

16.7 Não será aceita a proposta do licitante que tiver amostra rejeitada ou não disponibilizada no prazo estabelecido.

16.8 Em caso de rejeição da amostra solicitada, será facultado ao Tribunal convocar a(s) empresa(s) remanescente(s), obedecida a ordem de classificação, para apresentação de amostras para verificação.

16.9 As amostras rejeitadas deverão ser retiradas em até 20 (vinte) dias corridos contados da publicação do resultado da licitação, independente de comunicação. Decorrido o prazo estabelecido, as amostras não poderão ser reclamadas, reservando-se à este Tribunal o direito de doá-las ou descartá-las.

17 DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

17.1 Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666/93, o objeto deste contrato será recebido da seguinte forma:

17.1.1 **Provisoriamente**, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações da proposta e das amostras apresentadas anteriormente; e

17.1.2 **Definitivamente**, em até 5 (cinco) dias corridos, contados do recebimento provisório, após verificação de sua qualidade e conformidade com as especificações.

17.2 Os produtos deverão ser entregues, às expensas do fornecedor, no setor de Almoxarifado deste Tribunal, situado na Avenida Universitária, Quadra 85-A, Lts 03/04,

Setor Leste Universitário, Goiânia-GO, no horário das 8 às 17 horas, em dias úteis.

17.3 Os produtos deverão estar devidamente embalados, acompanhados da nota de empenho e da respectiva nota fiscal, para conferência, e conter em seu rótulo ou embalagem, quando for o caso, além do prazo de validade, as demais exigências legais.

17.4 Os produtos devem ser entregues respeitando, sempre, as normas da ABNT, bem como as portarias do INMETRO, em vigor, no que couber.

18 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

18.1 Será emitida nota de empenho em favor da empresa adjudicatária, após a homologação da licitação, caso se efetive a contratação.

18.2 O pagamento será efetuado até o quinto dia útil, nos casos em que o valor contratado estiver dentro do limite da dispensa de licitação, previsto no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93 e até o décimo dia útil acima deste limite, após a entrega dos materiais, mediante o recebimento definitivo dos mesmos e com a apresentação da nota fiscal/fatura atestada pela autoridade competente, ocasião em que serão verificadas a regularidade fiscal do fornecedor por meio da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS - CND, da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, do Certificado de Regularidade do FGTS-CRF e da Certidão de regularidade junto à Fazenda Federal.

18.2.1 As notas fiscais, recibos, faturas ou congêneres deverão ser recebidas somente pelo gestor/fiscal da contratação, mediante a aposição de carimbo, no qual seja consignada a data e a hora do seu recebimento; e

18.2.2 Para execução do pagamento, o contratado deverá fazer constar da nota fiscal/fatura correspondente, emitida sem emendas, rasuras ou borrões, em letra bem legível, em nome do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, CNPJ nº 02.395.868/0001-63, o nome do Banco, o número de sua conta bancária e a respectiva Agência. Caso o contratado seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

18.3 Na ocorrência da rejeição de nota fiscal/fatura, motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado no subitem 18.2 passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação, examinadas as causas da recusa.

18.4 Todos os pagamentos serão submetidos ao que estabelece a Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 da Secretaria da Receita Federal, publicada no DOU de 12/01/2012, bem como ao que estabelece a Lei nº 5.040, de 20/11/1975 - Código Tributário do Município de Goiânia e o Ato Normativo nº 3, de 21 de

dezembro de 2006, da Secretaria de Finanças.

18.5 Em cumprimento à Instrução Normativa RFB n.º 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal, este Tribunal reterá, na fonte, o Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (CONFINS) e a Contribuição para o PIS/PASEP sobre os pagamentos que efetuarem às pessoas jurídicas, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, observados os procedimentos previstos na referida Instrução Normativa.

18.5.1 Não serão retidos os valores correspondentes ao IRPJ e às contribuições de que trata a Instrução Normativa n.º 1.234, de 11 de janeiro de 2012, nos pagamentos efetuados a:

18.5.1.1 instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, a que se refere o art. 12 da Lei n.º 9.532, de 10/12/1997;

18.5.1.2 instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural, científico e às associações civis, a que se refere o art. 15 da Lei n.º 9.532, de 1997; e

18.5.1.3 pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), de que trata o art. 12 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, em relação às suas receitas próprias.

18.5.2 Para efeito do disposto no subitem acima, a empresa vencedora deverá apresentar, a cada pagamento, declaração ao Contratante, na forma dos Anexos II, III e IV da referida Instrução Normativa, conforme o caso, em 2 (duas) vias, assinadas pelo seu representante legal.

18.6 Para efeito da emissão de nota fiscal, o número da inscrição no CNPJ do TRT é 02.395.868/0001-63.

18.7 As despesas decorrentes da contratação objeto desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária consignada ao Programa de Trabalho 02.061.0571.4256.0052 – Apreciação de Causas da Justiça do Trabalho - Elemento da Despesa 339030 – Material de Consumo.

18.8 A empresa vencedora do certame deverá emitir nota fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

18.9 Por razões de ordem legal e orçamentária que regem as atividades da Administração Pública, as aquisições e os serviços efetuados em determinado exercício (ano civil) não poderão ser faturados tendo como referência o ano seguinte.

18.10 A empresa deverá, obrigatoriamente, possuir conta bancária vinculada ao seu CNPJ, ficando o pagamento condicionado à informação dos dados dessa conta na nota fiscal ou fatura de serviços.

19 DO REAJUSTE

19.1 Durante a contratação, o preço do material não sofrerá reajustes, mantendo-se fixo.

20 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

20.2 A entrega do material adquirido será acompanhada e fiscalizada pelo Coordenador de Material e Patrimônio, o Servidor Absayr Gonçalves Souza, e na sua ausência pelo seu substituto legal o Servidor Daniel Rocha Coelho Júnior, cumprindo as determinações contidas na Portaria TRT 18º GP/DG nº 147/2007, devendo exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização e acompanhamento de todas as fases de execução das obrigações e do desempenho da empresa a ser contratada.

20.3 É admitida a fusão, cisão ou incorporação da empresa, bem assim sua alteração social, modificação da finalidade ou da estrutura, desde que não prejudique a execução da contratação, cabendo à Administração decidir pelo prosseguimento ou rescisão da contratação.

20.4 A participação na presente licitação implica a concordância tácita, por parte do interessado, com todos os termos e condições do presente Edital.

20.5 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura contratação.

20.6 Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes do Decreto nº 5.450/2005.

20.7 Quaisquer esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto da presente licitação, inclusive com o pleno e irrestrito acesso aos autos, onde se tem o orçamento estimativo dos preços máximos que a administração se dispõe a pagar, poderão ser obtidos junto à Divisão de Licitações e Contratos, situada no Fórum Trabalhista de Goiânia, na Avenida T-1, esquina com a Rua T-51, Lotes 1 a 24, Quadra T-22, 7º andar, Setor Bueno, Goiânia/GO – CEP: 74.215-901, ou pelos telefones 062-3901.3610 e 062-3901.3530 (fax), em dias úteis, no período das 8 às 18 horas, ou pelo e-mail: cpl@trt18.jus.br.

20.7.1 Os esclarecimentos de dúvidas a respeito de condições deste Edital serão divulgados mediante publicação de notas na página web, no endereço www.trt18.jus.br, cabendo aos licitantes o ônus de acessá-lo para a obtenção das

informações prestadas pela Divisão de Licitações e Contratos.

20.8 Constituem partes integrantes deste Edital:

20.8.1 ANEXO I - Termo de Referência, com 20 (vinte) páginas.

20.9 O presente Edital é composto de 47 (quarenta e sete) páginas.

Goiânia, 02 de agosto de 2013.

**MAÍSA BUENO MACHADO
PREGOEIRA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2013**ANEXO I****TERMO DE REFERÊNCIA****1 - APRESENTAÇÃO**

1.1 O presente termo tem por finalidade a aquisição de **bens comuns**, quais sejam: materiais de acondicionamento, embalagem e equipamentos diversos.

2 - JUSTIFICATIVA

2.1 A presente aquisição faz-se necessária para atender as necessidades das unidades deste Tribunal durante o exercício de 2013, bem como para a reestruturação do Almojarifado, o presente termo tem a finalidade de viabilizar aquisição em tela.

3 - ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS

ITEM	DESCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL	UN	QUANTIDADE
1	SELADORA EMBALAGEM, VOLTAGEM 110/220, FUNCIONAMENTO AUTOMÁTICO, COM PEDAL, APLICAÇÃO VEDAÇÃO EMBALAGENS PLÁSTICAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONTROLE ELETRÔNICO TEMPERATURA, SELAGEM HORIZONTAL, ACABAMENTO SUPERFICIAL PINTURA ELETROSTÁTICA. DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA: 360 MM COMPRIMENTO 610 MM ALTURA 940 MM. PESO APROXIMADO 10 KG. MESA DE APOIO REGULÁVEL.	3.44.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 28-MÁQUINAS E EQUIPAM. DE NATUREZA INDUSTRIAL	UN	2

ITEM	DESCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL	UN	QUANTIDADE
	GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. PRODUTO DE 1ª QUALIDADE. DEVERÁ TER CARACTERÍSTICAS SIMILARES OU IGUAIS AO MODELO DO ANEXO "A" DESTE TERMO DE REFERÊNCIA. CATMAT: 286346			
2	EMBALADORA PARA FILMES TIPO STRETCH MESA FRONTAL ESTRUTURA COMPACTA COM CORTE DO FILME ATRAVÉS DE BARRA DE CORTE, ACABAMENTO EM INOX GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. DIMENSÕES APROXIMADAS MÁQUINA: LARGURA: 550 MM. COMPRIMENTO: 705 MM. ALTURA: 165 MM. PESO APROXIMADO: 10 KG. TENSÃO: BIVOLT. CORRENTE: 1,65. KW/H: 0,363. APLICAÇÃO EMBALAGEM DE ALIMENTOS COM BANDEJA OU SOMENTE COM O FILME. COMPATÍVEL COM BOBINA DE 500 MM ESTRUTURA: INOX COM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE ANTI-CORROSIVO. INDICADAS PARA EMBALAR: PÃES, FATIADOS, LEGUMES, VERDURAS, FRUTAS, HORTALIÇAS, CARNES, E MATERIAIS DIVERSOS. APROPRIADO PARA UTILIZAÇÃO COM FILMES EM PVC ESTICÁVEL. PRODUTO DE 1ª QUALIDADE. DEVERÁ TER CARACTERÍSTICAS SIMILARES OU IGUAIS AO MODELO DO ANEXO "A" DESTE TERMO DE REFERÊNCIA. CATMAT: 50270	3.44.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 28-MÁQUINAS E EQUIPAM. DE NATUREZA INDUSTRIAL	UN	2
3	CARRINHO PLATAFORMA EM METAL COM ABAS E COM PORTAS ARTICULÁVEIS EM AMBOS OS	3.44.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL	UN	1

ITEM	DESCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL	UN	QUANTIDADE
	LADOS. CAPACIDADE MÁXIMA DE PESO APROXIMADA 800 KG DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO 1,60 M, LARGURA: 80 CM, ALTURA 1,50 M, COM 4 RODAS PNEUMÁTICAS, SENDO DUAS GIRATÓRIAS E DUAS FIXAS. ACABAMENTO ZINCAGEM ELETROSTÁTICA ECOLOGICA COM SELANTE. COR AZUL. APLICAÇÃO ENTREGA DE MATERIAIS. PRODUTO DE 1ª QUALIDADE. DEVERÁ TER CARACTERÍSTICAS SIMILARES OU IGUAIS AO MODELO DO ANEXO "A" DESTE TERMO DE REFERÊNCIA. CATMAT: 225362	PERMANENTE 48 – VEÍCULOS DIVERSOS		
4	PALETEIRA, TIPO CARRO HIDRÁULICO, MATERIAL AÇO, MATERIAL RODA NYLON, CAPACIDADE DE CARGA APROXIMADA 3 TONELADAS, COMPRIMENTO GARFO 1.150, ALTURA GARFO ELEVADO 115 MM, ALTURA GARFO ABAIXADO 80 MM, APLICAÇÃO TRANSPORTE PALLETS, LARGURA EXTERNA GARFO 685, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RODA DUPLA, COMANDO MANUAL, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. PRODUTO DE 1ª QUALIDADE. DEVERÁ TER CARACTERÍSTICAS SIMILARES OU IGUAIS AO MODELO DO ANEXO "A" DESTE TERMO DE REFERÊNCIA. CATMAT: 385376	3.44.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 48 – VEÍCULOS DIVERSOS	UN	1
5	FILME STRETCH APLICAÇÃO EMBALAGEM COM ELEVADA TRANSPARÊNCIA E BRILHO, ALTO PODER DE ADERÊNCIA E RESISTÊNCIA MECÂNICA, ALTA RESISTÊNCIA AO ROMPIMENTO E	3.33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	UN	20

ITEM	DESCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL	UN	QUANTIDADE
	PERFURAÇÃO , ATÓXICO IMPERMEÁVEL E RECICLÁVEL. DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA DO ROLO: 500 MM ESPESSURA APROXIMADA: 0,25 MM, COMPRIMENTO APROXIMADO 300 METROS, DIÂMETRO INTERNO DO TUBETE 3 POLEGADAS. PRODUTO DE 1ª QUALIDADE. CATMAT:418623	19 - MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM		
6	PLÁSTICO BOLHA, MATERIAL PLÁSTICO, LARGURA APROXIMADA 130 CM, COMPRIMENTO APROXIMADO 60 METROS, DIÂMETRO APROXIMADO DA BOLHA 10 MM APRESENTAÇÃO BOBINA. APLICAÇÃO EMBALAGEM DE MATERIAIS. PRODUTO DE 1ª QUALIDADE. CATMAT: 239234	3.33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 19 - MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	UN	20
7	EMBALAGEM PLÁSTICA CRISTAL TRANSPARENTE DIMENSÕES APROXIMADAS 10 CM X 15 CM X 0,06 MM ESPESSURA. PACOTE COM 1 KG. PRODUTO DE 1ª QUALIDADE. CATMAT: 219925	3.33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 19 - MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	UN	20
8	EMBALAGEM PLÁSTICA CRISTAL TRANSPARENTE DIMENSÕES APROXIMADAS 10 CM X 20 CM X 0,06 MM DE ESPESSURA. PACOTE COM 1 KG. PRODUTO DE 1ª QUALIDADE. CATMAT: 231098	3.33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 19 - MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	UN	20
9	EMBALAGEM PLÁSTICA CRISTAL TRANSPARENTE DIMENSÕES APROXIMADAS 13 CM X 15 CM X	3.33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	UN	20

ITEM	DESCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL	UN	QUANTIDADE
	0,06 MM DE ESPESSURA.PACOTE COM 1 KG. PRODUTO DE 1ª QUALIDADE. CATMAT: 231098	19 - MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM		
10	EMBALAGEM PLÁSTICA CRISTAL TRANSPARENTE DIMENSÕES APROXIMADAS 12 CM X 24 CM X 0,06 MM DE ESPESSURA.PACOTE COM 1 KG. PRODUTO DE 1ª QUALIDADE. CATMAT: 231098	3.33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 19 - MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	UN	20
11	EMBALAGEM PLÁSTICA CRISTAL TRANSPARENTE DIMENSÕES APROXIMADAS 12 CM X 36 CM X 0,06 MM DE ESPESSURA.PACOTE COM 1 KG. PRODUTO DE 1ª QUALIDADE. CATMAT: 231098	3.33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 19 - MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	UN	20
12	EMBALAGEM PLÁSTICA CRISTAL TRANSPARENTE DIMENSÕES APROXIMADAS 15 CM X 30 CM X 0,06 MM DE ESPESSURA. PACOTE COM 1 KG. PRODUTO DE 1ª QUALIDADE. CATMAT: 231098	3.33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 19 - MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	UN	20
13	EMBALAGEM PLÁSTICA CRISTAL TRANSPARENTE DIMENSÕES APROXIMADAS 25 CM X 35 CM X 0,06 MM DE ESPESSURA.PACOTE COM 1 KG. PRODUTO DE 1ª QUALIDADE. CATMAT: 231098	3.33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 19 - MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E	UN	20

ITEM	DESCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL	UN	QUANTIDADE
		EMBALAGEM		
14	EMBALAGEM PLÁSTICA CRISTAL TRANSPARENTE DIMENSÕES APROXIMADAS 30 CM X 40 CM X 0,06 MM DE ESPESSURA .PACOTE COM 1 KG. PRODUTO DE 1ª QUALIDADE. CATMAT: 231098	3.33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 19 - MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	UN	20
15	SUPORE PARA BOBINAS DE PLÁSTICO TIPO BOLHA. LARGURA APROXIMADA: 130 CM COM LÂMINA PARA CORTE DO PLÁSTICO. PRODUTO DE 1ª QUALIDADE. CATMAT: 323944	3.33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 19 - MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	UN	1
16	CAIXA, MATERIAL PAPELÃO, APLICAÇÃO ACONDICIONAMENTO DE MATERIAIS, MEDIDAS ÚTEIS APROXIMADAS DE COMPRIMENTO 53CM, ALTURA 32CM, LARGURA 36CM, ESPESSURA 0,5CM, PACOTE 1X25. MATERIAL DE 1ª QUALIDADE. INDICAR MARCA. CATMAT Nº368523.	3.33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 19 - MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	UN	300
17	CAIXA, MATERIAL PAPELÃO, APLICAÇÃO ACONDICIONAMENTO DE MATERIAIS, MEDIDAS ÚTEIS APROXIMADAS DE COMPRIMENTO 35CM, ALTURA 25CM, LARGURA 25CM, ESPESSURA 0,5CM, PACOTE 1X25. MATERIAL DE 1ª QUALIDADE. INDICAR MARCA. CATMAT Nº368523.	3.33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 19 - MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	UN	300
18	CAIXA PLÁSTICA APLICAÇÃO COLETA DE PAPEL P/ RECICLAGEM, COR	3.33.90.30 MATERIAL DE	UN	100

ITEM	DESCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL	UN	QUANTIDADE
	BRANCA, DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO: 60 CM LARGURA 40 CM PROFUNDIDADE: 19 CM APROXIMADAMENTE 40 LITROS DE CAPACIDADE. PRODUTO DE 1ª QUALIDADE. DEVERÁ CONTER CARACTERÍSTICAS IGUAIS OU SIMILARES AO MODELO DO ANEXO "A" DESTE TERMO. CATMAT Nº 248259	CONSUMO 19 - MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM		
19	ADESIVO DE VINIL PERSONALIZADO COM FUNDO TRANSPARENTE 4/0 CORES, CONFORME ARTE NO ANEXO "A" DESTE TERMO DE REFERÊNCIA. DIMENSÕES: 30 CM LARGURA X 15 CM ALTURA. CATMAT: 359875	3.33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 44 - MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS.	UN	100

4 – AMOSTRAS

4.1 - O proponente primeiro classificado em cada item deverá, sem ônus para este Regional e mediante pedido do Pregoeiro, apresentar amostras dos produtos cotados para conferência das especificações e qualidade, no prazo de 3 (três) dias úteis, após sua solicitação.

4.2 - As amostras deverão ser entregues na Seção de Almoxarifado deste Tribunal, situado na Avenida Universitária, Quadra 85-A, Lotes 03 e 04, Setor Universitário, CEP 74.605-010, Goiânia/GO, devendo ser agendada pelo telefone (62) 3901-3581.

4.3 - As amostras deverão estar em conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência, devidamente identificadas, e dispor na embalagem informações quanto às suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, marca, número de referência, código do produto.

4.4 - Os materiais apresentados como amostra poderão ser abertos, desmontados, instalados, conectados a equipamentos e submetidos aos testes necessários, sendo devolvidos ao licitante no estado em que se encontrarem ao final da avaliação.

4.5 - Serão rejeitadas as amostras que forem de qualidade inferior em relação às especificações constantes da proposta.

4.6 - Enquanto não expirado o prazo para entrega das amostras, o licitante poderá substituir o produto apresentado.

4.7 - Não será aceita a proposta do licitante que tiver amostra rejeitada ou não disponibilizada no prazo estabelecido.

4.8 - Em caso de rejeição da amostra solicitada, será facultado ao Tribunal convocar a(s) empresa(s) remanescente(s), obedecida a ordem de classificação, para apresentação de amostra para verificação.

4.9 - As amostras rejeitadas deverão ser retiradas em até 20 (vinte) dias corridos contados da publicação do resultado da licitação, independente de comunicação. Decorrido o prazo estabelecido, as amostras não poderão ser reclamadas, reservando-se à este Tribunal o direito de doá-las ou descartá-las.

5 - PRAZO DE ENTREGA

5.1 - O prazo para o fornecimento do produto será de 15 (quinze) dias corridos, a partir do recebimento da nota de empenho.

5.2 - Nas hipóteses em que o produto entregue não se conformar às especificações deste termo, o fornecedor deverá substituí-lo, às suas expensas, no prazo de 5 (cinco) dias contados a partir da data do termo de recusa do produto.

5.3 - Na contagem dos prazos previstos neste termo, exclui-se o dia de início e inclui-se o dia do vencimento. Os prazos se iniciam e vencem em dias úteis.

6 - LOCAL DE ENTREGA

6.1 O produto objeto do presente termo será entregue, às expensas do fornecedor, no Setor de Almoxarifado deste Tribunal situado na Avenida Universitária, Quadra 85-A, Lotes 03 e 04, Setor Universitário, CEP 74.605-010, Goiânia/GO, no período das 8 às 17 horas, em dias úteis.

7 - RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1 O produto será recebido da seguinte forma:

7.1.1 – Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações da proposta e das amostras apresentadas anteriormente;

7.1.2 – Definitivamente, em até 5 (cinco) dias corridos, contados do recebimento provisório, após verificação de sua qualidade e conformidade com as especificações.

8 – OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

8.1 - Fornecer os produtos de acordo com as especificações e condições expressas

neste termo e no edital;

8.1.1 - Os produtos deverão estar devidamente embalados, acompanhados da nota de empenho e da respectiva nota fiscal, para conferência, e conter em seu rótulo ou embalagem, quando for o caso, além do prazo de validade, as demais exigências legais.

8.2 - Entregar os materiais constantes deste Termo de Referência respeitando, sempre, as normas da ABNT, bem como as portarias do INMETRO, em vigor, no que couber;

8.3 - Não transferir, sob nenhum pretexto, sua responsabilidade para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos etc;

8.4 - Assumir integral responsabilidade pela qualidade dos produtos fornecidos, bem como por todo o transporte e deslocamentos necessários à entrega dos mesmos, não se admitindo sob nenhum pretexto, que sejam atribuídos a empresas subcontratadas ou a fabricantes os ônus de qualquer problema que por ventura venha a ocorrer.

8.5 - Substituir, nos termos do subitem 5.2, o produto que apresentar alteração, deterioração, imperfeição, ou quaisquer outros vícios, ainda que constatados após o seu recebimento e/ou pagamento;

8.6 - Retirar o produto recusado no momento da entrega do produto correto, sendo que o Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região não se responsabilizará por qualquer dano ou prejuízo que venha a ocorrer após esse prazo, podendo dar a destinação que julgar conveniente ao produto abandonado em suas dependências;

8.7 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar diretamente ao Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

8.8 - Manter atualizados, durante a contratação, a Certidão Negativa de Débito – CND junto ao INSS, o Certificado de Regularidade - CRF do FGTS, a Certidão de regularidade junto à Fazenda Federal e a CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

8.9 - Emitir nota fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

8.10 – Entregar os materiais em prazo não superior ao máximo estipulado no presente edital.

8.10.1 – Caso o atendimento não seja feito dentro do prazo, a CONTRATADA deverá apresentar justificativas expressas, solicitando a prorrogação do mesmo, devendo informar a nova data que se efetuará a entrega, ficando a cargo do Coordenador de Material e Patrimônio a concordância ou não com a prorrogação.

8.11 – Aceitar nas mesmas condições contratuais, possíveis acréscimos ou supressões dos fornecimentos, nos termos do artigo 65, § 1º, da lei 8.666/93.

9 - OBRIGAÇÕES DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

9.1 - A entrega do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo Coordenador de Material, Sr. **Absayr Gonçalves Souza** e seu Substituto imediato, o Servidor **Daniel da Rocha Coelho Júnior**, indicados na forma do art. 67 da Lei nº 8.666/93 e consoante a Portaria TRT 18ª GP/DG nº 147/07, a quem caberá, também:

9.1.1 – Zelar pela segurança dos produtos, não permitindo seu manuseio por pessoas não habilitadas;

9.1.2 – Comprovar e relatar, por escrito, as eventuais irregularidades na entrega do produto adquirido;

9.1.3 – Sustar a aquisição do produto, por estar em desacordo com o especificado ou por outro motivo que justifique a medida; e

9.1.4 – Emitir pareceres no processo administrativo relativo à presente aquisição, especialmente quanto à aplicação de penalidades e alterações contratuais, relatando sempre ao superior hierárquico qualquer ato infringente as normas contratuais.

10 – REAJUSTE

10.1 - Durante a contratação, o preço do material não sofrerá reajustes, mantendo-se fixo.

11 – CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

11.1 - No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que apresentar as especificações contidas neste Termo e ofertar o menor preço por item.

12 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 - As sanções são as definidas no edital.

13 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1 - Será emitida nota de empenho em favor da empresa adjudicatária, após a homologação da licitação, caso se efetive a contratação.

13.2 - O pagamento será efetuado até o quinto dia útil, nos casos em que o valor contratado estiver dentro do limite da dispensa de licitação, previsto no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93 e até o décimo dia útil acima deste limite, após a entrega dos materiais,

mediante o recebimento definitivo dos mesmos e com a apresentação da nota fiscal/fatura atestada pela autoridade competente, ocasião em que serão verificadas a regularidade fiscal do fornecedor por meio da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS - CND, da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, do Certificado de Regularidade do FGTS-CRF e da Certidão de regularidade junto à Fazenda Federal.

13.3 - As notas fiscais, recibos, faturas ou congêneres deverão ser recebidos(as) somente pelo gestor do contrato mediante a aposição de carimbo, no qual seja consignada a data e a hora do seu recebimento.

13.4 - Para execução do pagamento, o contratado deverá fazer constar da nota fiscal/fatura correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, CNPJ nº 02.395.868/0001-63, o nome do Banco, o número de sua conta bancária e a respectiva Agência. Caso o contratado seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES deverá apresentar juntamente com a nota fiscal/fatura a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

13.5 - Na ocorrência da rejeição de nota fiscal/fatura, motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado no subitem 13.2 passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação, examinadas as causas da recusa.

13.6 - Todos os pagamentos serão submetidos ao que estabelece a Instrução Normativa nº 1.234 de 11 de janeiro de 2012 da Secretaria da Receita Federal, publicada no DOU de 12 de janeiro de 2012.

13.7 - Em cumprimento à Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal, este Tribunal reterá, na fonte, o Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (CONFINS) e a Contribuição para o PIS/PASEP sobre os pagamentos que efetuarem às pessoas jurídicas, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, observados os procedimentos previstos na referida Instrução Normativa.

13.7.1 Não serão retidos os valores correspondentes ao IRPJ e às contribuições de que trata a Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, nos pagamentos efetuados a:

13.7.1.1 instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, a que se refere o art. 12 da Lei nº 9.532, de 10/12/1997;

13.7.1.2 instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural, científico e às associações civis, a que se refere o art. 15 da Lei nº 9.532, de 1997; e

13.7.1.3 pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de

Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em relação às suas receitas próprias.

13.7.2 Para efeito do disposto no subitem acima, a empresa vencedora deverá apresentar, a cada pagamento, declaração ao Contratante, na forma dos Anexos II, III e IV da referida Instrução Normativa, conforme o caso, em 2 (duas) vias, assinadas pelo seu representante legal.

13.8 - Para efeito da emissão de nota fiscal, o número da inscrição no CNPJ do TRT é 02.395.868/0001-63.

13.9 - A empresa vencedora do certame deverá emitir nota fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

13.10 - Por razões de ordem legal e orçamentária que regem as atividades da Administração Pública, as aquisições efetuadas em determinado exercício (ano civil) não poderão ser faturadas tendo como referência o ano seguinte.

13.11 O contratado deverá, obrigatoriamente, possuir conta bancária vinculada ao seu CNPJ, ficando o pagamento condicionado à informação dos dados dessa conta na nota fiscal

14 - CONSIDERAÇÕES GERAIS

14.1 – A opção por produto de primeira qualidade tem por objetivo evitar a aquisição de produtos de má qualidade, pois o que se pretende é a melhor aquisição, combinando o fator qualidade do produto e menor preço dispendido.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

ANEXO A

ITEM 1

**Seladora de Pedal Multiuso Barra Quente 60cm
(312) Bivolt R.Baião**



ITEM 2

**EMBALADORA PARA
FILMES MESA FRONTAL
R. BAIÃO 3001 500MM
INOX 127/220V -
SELADORA RBAIÃO
3001**



ITEM 3

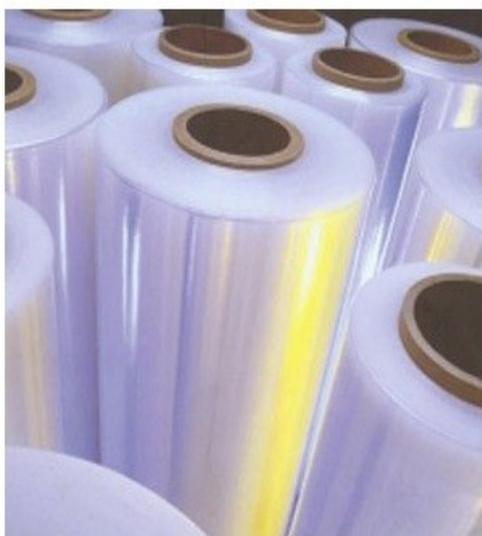


ITEM 4

Carro Hidraulico 3,0T 1150 X 685MM Cd 306 Vonder



ITEM 5



**BOBINA FILME STRETCH 50 CM
C/4,5KG - Cód:24662**

 Curtir  6.284 pessoas curtiram isso.

 Tweetar { 0 }

Seja o primeiro a opinar sobre este produto

Por Apenas: R\$ 42,50

ou R\$ 41,23 à vista. Desconto de 3%



Disponível em:Pronta-entrega

ITEM 6

Rolo de plástico bolha com 100 metros



Por **R\$ 44,52**

Economize R\$ 1,38

no Boleto Bancário, Depósito Identificado, Transferência Automática

Cartão de crédito

- 1x de R\$ 45,90 (s/juros)
- 2x de R\$ 24,16 (c/juros)
- 3x de R\$ 16,11 (c/juros)
- 4x de R\$ 12,08 (c/juros)

Click na imagem para ampli-la



Prazo de Entrega

Descrição do Produto

Indicado para proteger os produtos ou objetos em transporte.

Especificações Técnicas

Vídeos

Cod. 0241A

Largura: 1,30 metros

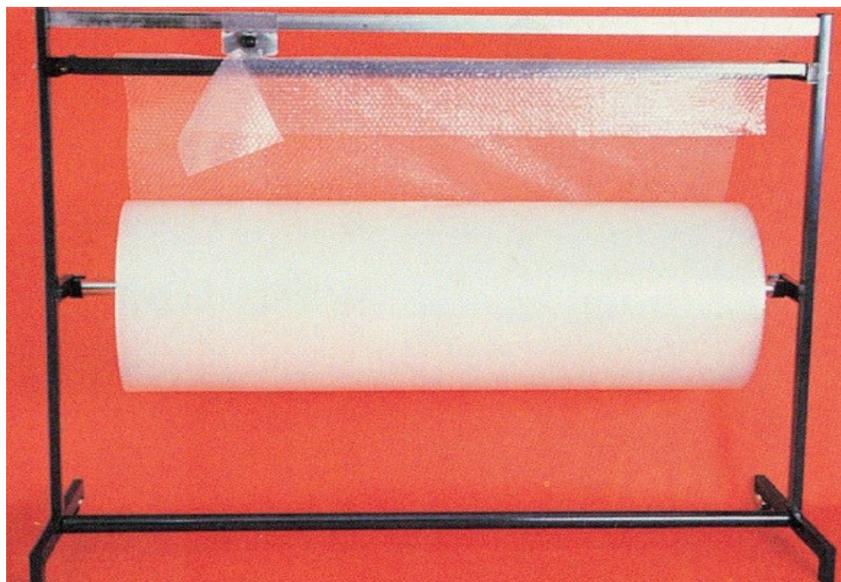
Peso: 4.00 Kg

Quantidade(s): 1 peça

ITENS 7 A 14



ITEM 15



ITEM 18



Caixa Frigorífico - 40 litros - Ref. 066

Fornecedor: **ClickPlast**



Descrição:

Dimensões
Altura: 18 cm
Largura: 42 cm
Comprimento: 61 cm
Cores:
Natural

ITEM 19

